

LEI Nº 025 DE 17 DE ABRIL DE 1.984.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
ACONTRATAR A COMPRA E
FINANCIAMENTO DE UMA (01) KOMBI
MARCA VOLKSWAGEN Á ALCOOL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Sr. JOÃO GUEDES, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar uma operação de compra financiada até o valor necessário á aquisição de uma (01) Kombi, marca Volkswagen, á álcool.

Artigo 2º - A compra e financiamento do veículo descrito anterior deverão ser liquidados no prazo máximo de seis (06) meses, a contar da data da assinatura com a organização revendedora.

Artigo 3º - O Poder Executivo Municipal é igualmente autorizado a outorgar procuração, por instrumento público á organização revendedora, para receber as parcelas mensais das contas de retorno do Imposto sobre Circulação de Mercadorias – I.C.M. e/ou fundo de Participação dos municípios – F.P.M. e aplica-las no pagamento das prestações mensais da compra financiada, até o final do prazo contratualmente estipulado.

Artigo 4º - Além dos meios, o Poder Executivo Municipal consignará recursos para amortização dos compromissos desta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER, 17 DE ABRIL DE 1.984.

JOÃO GUEDES

PREFEITO MUNICIPAL